

REGIMENTO INTERNO – EQUIPE OLÍMPICA 8º e 9º ANOS

1. FINALIDADE DO CURSO

A Equipe Olímpica tem por objetivo principal promover o aprimoramento do raciocínio lógico dos estudantes, estimulando o gosto pelo aprendizado, o espírito investigativo e o trabalho colaborativo, bem como preparar os alunos para a participação em olimpíadas acadêmicas de Matemática e demais áreas, como das ciências humanas e natureza.

Reforçamos que o compromisso da equipe olímpica visa o desenvolvimento de nossos alunos, e não somente nos resultados. A participação e o engajamento dos alunos, já são considerados de grande premiação para o colégio.

2. COMPOSIÇÃO

A Equipe será composta por alunos regularmente matriculados no Colégio Agostiniano Mendel, cursando o 8º ou 9º ano em 2026.

Os alunos deverão obter resultado acima de 6,0 (nas provas de seleção, de ciências e matemática para 9º ano, e de matemática para o 8º ano) e/ou estarem dentro das 60 maiores notas dentre os alunos que realizarem a prova de seleção.

O curso será composto de aulas de aprofundamento em Matemática, para o 8º ano, e de Física, Matemática e Química, para o 9º ano.

Para alunos de 8º ano, a participação será obrigatória na aula de matemática. Agora, para os alunos de 9º ano, ele deverá optar em qual dos dias participará, podendo optar em quais dias participará (física, matemática e química), podendo participar somente de um ou de todos.

Será anunciado no prazo corrido de 10 dias, a contar do dia da prova, os alunos que foram aprovados.

3. DIREITOS DOS ALUNOS

São direitos dos integrantes da Equipe Olímpica:

1. Participar das aulas, encontros e treinamentos em ambiente respeitoso e

www.agostinianomendel.com.br

colaborativo.

2. Receber acompanhamento, materiais e orientações adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades.
3. Ser informado previamente sobre cronogramas, provas, eventos e olimpíadas das quais participará, por meio eletrônico ou pessoalmente, pelo professor responsável ou coordenador da equipe olímpica.
4. Representar o colégio em olimpíadas e competições, de forma ética e responsável, além de receber o suporte do colégio, a ser avaliado pela direção, para trânsito e acompanhamento.
5. Solicitar apoio ou orientação à Coordenação em caso de dificuldades acadêmicas ou pessoais que interfiram na participação de quaisquer olimpíadas obrigatórias.
6. Utilizar o uniforme da equipe olímpica, fornecido pelo colégio, nos dias das aulas da equipe.

4. DEVERES DOS ALUNOS

Constituem deveres dos integrantes da Equipe Olímpica de Matemática:

1. Manter **frequência mínima obrigatória de 75% por período letivo**, nas aulas, encontros e treinamentos, devendo ser justificadas ao orientador educacional ou coordenador da equipe olímpica, o motivo da falta.
2. Participar de **todas as olimpíadas das áreas de exatas e suas tecnologias**, incluindo Matemática, Informática, Física, Química e Ciências, conforme calendário estabelecido pelo Colégio, tais como: CANGURU, OBA, OBI, OBMEP, OMU, OBF e OBQJR (sendo a OBF e OBQJR somente para 9º ano).
3. Os alunos já serão inscritos automaticamente em todas acima citadas. Em caso de não comparecimento, sem justificativa prévia, em uma das citadas acima, será cobrada uma taxa de R\$90,00, por prova não realizada, a ser lançada por boleto, no portal financeiro do aluno.
4. Zelar pelo bom uso dos materiais (assim como o uniforme) e espaços disponibilizados.
5. Manter postura ética, respeitosa e colaborativa em todas as atividades, além de um comprometimento adequado ao curso.
6. Cumprir prazos e compromissos assumidos com a equipe olímpica. Tais como:

fazer parte do canal de WhatsApp das Olimpíadas e preencher formulário contido no edital oficial das olimpíadas.

7. Comunicar previamente à Coordenação qualquer impossibilidade de comparecimento ou participação em algumas das atividades/olimpíadas.

8. Representar o Colégio com responsabilidade e conduta exemplar em eventos e competições externas.

9. O aluno ingressante na equipe olímpica, se compromete em **não optar por outros cursos ou atividades extras no mesmo horário das aulas**, tais como iniciação científica, escritoria e demais cursos extras. Ao optar, o aluno será desligado do curso, não podendo mais frequentar as aulas. A exceção é permitida para apoio e recuperação paralela, previamente avisados à Orientação Educacional, por e-mail.

5. FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

1. A frequência mínima exigida é de **75%** das aulas e atividades, por bimestre;
2. O aluno que não atingir a frequência mínima poderá ser desligado da equipe, e não receberá o certificado ao final do curso;
3. As faltas só serão abonadas mediante justificativa formal apresentada à coordenação da equipe olímpica ou orientação educacional;
4. A participação nas olimpíadas citadas será **obrigatória**, salvo impedimento devidamente comprovado. Sendo que, em caso de multa, a família da equipe olímpica deverá arcar com esse valor também.

6. COMPROMETIMENTO E COMPORTAMENTO

1. Espera-se do aluno comprometimento com o desenvolvimento pessoal e coletivo da equipe.
2. É dever do aluno manter comportamento adequado, respeitoso e colaborativo, tanto nas aulas quanto nas competições.
3. Atitudes de desrespeito, desinteresse, mau uso do tempo de aula ou comportamento incompatível com os valores do Colégio serão avaliados, junto ao aluno e orientação educacional, a possibilidade de desligamento do aluno da equipe olímpica ou medidas

disciplinares.

4. O aluno do 8º ano que optar em desistir no percorrer do curso, não terá direito de participar da Equipe Olímpica nos anos seguintes, tendo sua participação restringida.

7. DESLIGAMENTO

O aluno poderá ser desligado da Equipe Olímpica em caso de:

1. Frequência inferior a 75%, por período letivo;
2. Ausência injustificada em olimpíadas obrigatórias citadas, anteriormente;
3. Comportamento inadequado ou desrespeitoso para com colegas e/ou professores (em caso de 02 comunicados de comportamento, emitidos pelo professor nas aulas de Equipe Olímpica, acarretará o seu desligamento);
4. Falta de comprometimento com as atividades e metas estabelecidas;
5. Solicitação formal do responsável do aluno, mediante e-mail ou comunicado a próprio punho, solicitando a saída do aluno;

O desligamento será comunicado oficialmente à família e à Orientação Educacional.

8. CALENDÁRIO ANUAL DAS AULAS

As aulas serão realizadas semanalmente, nos seguintes dias e horários, seguindo as datas postas abaixo:

- Física 9º ano (Turmas do Matutino) – Segunda-Feira - 13h10 até 14h40
- Física 9º ano (Turmas do Vespertino) - Terça-Feira - 10h30 até 12h00
- Química 9º ano (Turmas do Matutino) – Quinta-feira - 13h25 até 14h55
- Química 9º ano (Turmas do Vespertino) - Quarta-Feira - 18h10 até 19h40
- Matemática 9º ano (Turmas do Matutino) – Quarta-feira – 13h10 até 14h40
- Matemática 9º ano (Turmas do Vespertino) – Segunda-feira – 18h10 até 19h40
- Matemática 8º ano (Turmas do Matutino) – Terça-feira – 13h10 até 14h40
- Matemática 8º ano (Turmas do Vespertino) – Terça-Feira – 18h10 até 19h40

CALENDÁRIO DAS AULAS DAS TURMAS DE SEGUNDA-FEIRA									
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
X	23	09, 16, 23, 30	13, 27	04, 11, 25	01, 08, 15	03, 10, 17, 31	14, 28	05, 19	09, 16

CALENDÁRIO DAS AULAS DAS TURMAS DE TERÇA-FEIRA									
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
X	24	10, 17, 24, 31	14, 28	05, 12, 26	02, 09, 16	04, 11, 18	01, 08, 15, 29	06, 20	03, 10, 17

CALENDÁRIO DAS AULAS DAS TURMAS DE QUARTA-FEIRA									
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
X	25	11, 18, 25	01, 15, 22, 29	06, 13, 27	03, 10, 17	05, 12, 19	02, 09, 16, 30	07, 14, 21	04, 11, 18

CALENDÁRIO DAS AULAS DAS TURMAS DE QUINTA-FEIRA									
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
X	26	12, 19, 26	16, 23, 30	07, 14, 28	11, 18	06, 13, 20	03, 10, 17	01, 08, 15, 22	05, 12, 19

9. VIGÊNCIA

Este Regimento entra em vigor a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OLÍMPICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO ALUNO(A)